

LIGA GONÇALENSE DE DESPORTOS
BOLETIM OFICIAL Nº 12/2005 - SÃO GONÇALO, 07 DE ABRIL DE 2005
RESOLUÇÕES DA PRESIDÊNCIA

1 – VI TORNEIO JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA MACHADO E COPA FLORENTINO DE JUDÔ

Informo aos interessados que o **VI TORNEIO JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA MACHADO E COPA FLORENTINO DE JUDÔ**, será realizado no Tamoio F.C., no dia 01 de maio de 2005 (domingo). As inscrições poderão ser feitas até o dia **20.04.2005 (quarta-feira)**, no horário 10:00 horas às 23:00 horas, na sede da Liga Gonçalense de Desportos, anexo ao estacionamento do Tamoio Futebol Clube, informações – telefax 2604-9005 (LGD), 2701-0143 (Ivan Carlos) ou 3605-3702 (Rogério Athanzio) Site; <http://ligagoncalense.sites.uol.com.br> divulgação Site: www.onda.esportiva.nom.br .

O torneio está programado de acordo com o cronograma do evento, para terminar às 17h, portanto não poderemos aceitar atletas retardatários para inscrição e pesagem, pois implicaria no atraso geral da do torneio;

Levo ao conhecimento dos interessados que o DEPARTAMENTO DE JUDÔ, no dia **15.04.2005 (sexta-feira)**, às 21h, realizará uma reunião geral com todas as Associações, na sede da LGD, a Avenida Kennedy, 101 – Porto da Pedra – São Gonçalo, sob a seguinte ordem do dia:

- a) Assuntos administrativos e cumprimento da Legislação em vigor;
- b) Assuntos Gerais.

2 – REGULAMENTO
VI TORNEIO JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA MACHADO E COPA FLORENTINO DE JUDÔ

CAPÍTULO – I – DA ORGANIZAÇÃO E SEUS FINS

Artigo 1º - O **VI TORNEIO JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA MACHADO E COPA FLORENTINO DE JUDÔ**, é uma competição oficial do Município, que será realizada pela Liga Gonçalense de Desportos, filiada à Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo principal de estimular, educar, integrar, propagar e divulgar o Judô, dando condições aos Clubes, para sediar uma etapa do nosso calendário, onde participarão associações filiadas e convidadas pela Federação e Liga;

Artigo 2º - A arbitragem ficará a cargo do Departamento de Árbitros de Judô da LGD sob a responsabilidade do diretor de arbitragem professor Rogério Athanzio, e se julgar necessário, poderá requisitar árbitros à **Federação**;

CAPÍTULO – II – DAS ASSOCIAÇÕES E SUAS OBRIGAÇÕES

Artigo 3º - As associações terão como prazo de inscrições até o dia **20.04.2005**, após esta data não serão aceitas novas inscrições;

Artigo 4º - Somente será cobrado **R\$ 15,00** de inscrição e a anuidade de Federados e não Federados;

Artigo 5º - Toda associação precisará obrigatoriamente ter o seu responsável Técnico, registrado na federação, em dia com a Liga Gonçalense de Desportos;

Artigo 6º - É necessário o preenchimento das fichas individuais e a relação dos atletas com os nomes completos com clareza e sem rasuras. Para o festival será necessária a relação nominal em formulário;

CAPÍTULO – III – DOS ATLETAS E SEUS DEVERES

Artigo 7º - Os atletas inscritos por suas Associações como Federados, se obrigam a preencher a ficha da Liga Gonçalense de Desportos (**exceto convidadas**) e apresentarem a cópia (xerox) da carteira da Federação, no ato da inscrição. Os atletas que serão inscritos como não Federados, apresentarão a ficha da LGD (**exceto convidadas**);

Artigo 8º - Serão considerados aptos a competir somente atletas Federados ou com registro na LGD;

Artigo 9º - O atleta disputante terá que estar inscrito em ficha padrão da Liga (**exceto convidadas**), não podendo faltar fotos (3x4), 03 para os Federados e 02 para não Federados, xerox da certidão de nascimento e autorização por escrito do responsável, quando o atleta for **menor de 18 anos**, número da identidade do responsável, atestado médico na ficha da LGD e assinatura do atleta. No caso de atletas do sexo feminino, além destes procedimentos apresentará atestado que não se encontra grávida, nenhuma ficha de inscrição será aceita fora destas normas. Condições para que os atletas tenham seus dados estatísticos, registrados na entidade;

OBS.: O faixa preta precisará do documento que comprove sua autenticação;

CAPÍTULO – IV – DAS LUTAS E SEUS EFEITOS

Artigo 10 - As chaves serão sorteadas no dia 29.04.2005, às 20 h;

Artigo 11 - As lutas serão de acordo com as seguintes categorias de peso:

A – HORÁRIO DE DOMINGO:

08:00h - Cerimônia de abertura;				
08:30h - Festival chupeta	04 à 06 anos	1999, 2000, 2001...	Livre	
09:30h - Pré-Infantil	07/08 anos	98/97	faixa branca	
09:30h- Pré-Infantil	07/08 anos	98/97	faixa cinza em diante	
10:30h - Infantil	09/10 anos	96/95	faixa branca	
10:30h - Infantil	09/10 anos	96/95	faixa cinza em diante	
11:30h - Infanto-juvenil	11/12 anos	94/93	faixa branca	
11:30h - Infanto-juvenil	11/12 anos	94/93	faixa cinza em diante	
12:30h- Pré-Juvenil	13/14 anos	92/91	faixa branca	
12:30h - Pré-Juvenil	13/14 anos	92/91	faixa cinza em diante	
13:30h - Juvenill	15/16 anos	90/89	faixa branca	
13:30h - Juvenill	15/16 anos	90/89	faixa cinza em diante	
14:30h - Jr/Sr	17 anos...	88,87,86...	faixa branca	
14:30h - Jr/Sr	17 anos...	88,87,86...	faixa cinza em diante	

Artigo 12 - Os atletas de 07 e 08 anos masculino e feminino, não poderão ser punidos por cometer infrações à regra. Exemplificando, se uma criança pisar fora da área de luta deliberadamente, o arbitro deverá orientá-la para que procure não repetir este ato. Isto ocorrerá quantas vezes forem necessárias e se aplica a todas as infrações previstas pela regra, salvo as que colocam a integridade física em risco;

Artigo 13 - Os atletas de 09 e 10 anos masculino e feminino, haverá punição de acordo com infração cometida, na 3º vez que houver repetição da mesma infração. Ou seja, ao pisar fora da área, a criança será orientada pelo arbitro por 02 vezes em que repetir o ato e será punida com shido, recebendo ainda a explicação de forma clara porque está sendo punida pelo árbitro;

Artigo 14 - As adaptações experimentais a regra para o judô infantil nesta competição, serão obedecidas por todos;

Artigo 15 - O sistema de apuração será de eliminatória simples para todas as chaves e com melhor de 03 para classes a partir do infanto-juvenil, para súmulas com dois atletas;

Artigo 16 - As classes pré-infantil, infantil, infanto-juvenil e pré-juvenil, terá uma duração de luta até 03 minutos corridos;

Artigo 17 - Não será permitido que as classes que compreende o judô infantil (até 10anos) seja disputada da mesma forma que os adultos;

CAPÍTULO – VI - CONTAGEM DE PONTOS:

Artigo 18 – A contagem de pontos será através do seguinte critério:

1º Lugar – 06 pontos; **2º Lugar** – 03 pontos; **3º Lugar** – 01 ponto;

CAPÍTULO – V – PREMIAÇÃO

Artigo 19 – A premiação será da seguinte forma:

- A** – Medalhas para todos os participantes da classe chupeta, pré-infantil e infantil;
- B** – Certificado para as classes com maior número de pontos;
- C** – Medalhas para os atletas classificados até o terceiro lugar, sendo considerados como terceiros lugares, os eventuais perdedores das semifinais, para as demais classes;
- D** – Troféu para todas as associações;

CAPÍTULO – VII - PESAGEM

Artigo 20 - Os atletas pesarão de sunga ou collant, obedecendo a uma tolerância de 200g para essas peças;

Artigo 21 - As pesagens serão feitas 01 hora antes de cada classe;

CAPÍTULO – VII - DAS DISPOSIÇÕES EM GERAL

Artigo 22 - Cada associação participante é conhecedora das normas das Entidades e Órgãos superiores;

CAPÍTULO – VIII - DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES

Artigo 23 - As infrações disciplinares serão julgadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva da LGD;

Artigo 24 - Os casos omissos ao presente regulamento, serão resolvidos pelo Presidente da LGD, após parecer dos diretores do Departamento de Judô.

2 – REGULAMENTO

I CAMPEONATO GONÇALENSE DE FUTSAL FEMININO SUB-25 – 2005

COMISSÃO ORGANIZADORA DA L.G.D.:
Presidente: José Antônio Ferreira Machado
Diretor Técnico: Roberto Carlos de Souza Chagas
Diretor de arbitragem: Paulo César Mendonça Guimarães
Diretor da categoria Feminina: Marcos Fari

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Regulamento Geral é o conjunto das disposições que regem o **I Campeonato Gonçalense de Futsal Feminino sub 25 - 2005**.

Art. 2º - As agremiações participantes serão consideradas conhecedoras deste regulamento no que diz respeito a seus direitos e obrigações.

TÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO

Art. 3º - A realização da competição ficará a cargo dos seguintes órgãos, que serão reconhecidos pelos participantes e terão a competência de fazerem cumprir este regulamento:

I - COMISSÃO ORGANIZADORA (CO)

A **CO** será responsável:

1. Por toda a organização e administração da competição.
2. Como auxiliar, pelo bom andamento disciplinar da competição em todas as ocasiões, podendo aplicar punições administrativas, a qualquer pessoa física ou agremiação vinculada à competição de no **máximo 30 dias**, até o julgamento do mérito pelo **Tribunal Especial** da LGD.
3. Será composta por todos os membros do **Departamento de Futsal (DF)** da LGD.
4. A função de **presidente** será ocupado pelo **diretor técnico** e em caso de impedimento eventual ou legal do mesmo, por outra pessoa do **DF** indicada por ele.

II – TRIBUNAL ESPECIAL (TE)

O **TE** é composto por membros vinculados a LGD, e será o órgão responsável pelos julgamentos:

- 1 - De todos os acontecimentos relatados na súmula pelos árbitros e/ ou delegado de cada jogo.
- 2 - Dos recursos que derem entrada no prazo legal junto à secretaria da LGD.

TÍTULO III – DOS OBJETIVOS

Art. 4º - Visa essencialmente formar, fortalecer, estimular e promover a prática específica dessa modalidade com ênfase na disciplina e no desenvolvimento da técnica individual, a fim de lapidar uma verdadeira e notável fonte de atletas exímias na prática do futsal feminino na cidade de São Gonçalo.

TÍTULO IV – DOS PARTICIPANTES

Art. 5º - Poderão participar da competição atletas nascidas de **1980 em diante**.

§ único – A pedido dos participantes foi liberada a participação de duas atletas maiores de 25 anos.

TÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - A inscrição das Agremiações interessadas em participar da competição terá que ser confirmada até o dia do sorteio da tabela.

Art. 7º - Cada agremiação poderá inscrever no mínimo **05 (cinco)** e no máximo **15 (quinze)** atletas.

§ 1º – A Agremiação que não efetuar a inscrição e ou conjuntamente não entregar a ficha de inscrição de atletas na data estipulada poderá ser eliminada da competição.

§ 2º – A **CO** fornecerá uma **ficha de inscrição de atletas e comissão técnica** onde deverão ser relacionadas todas as atletas inscritas e que deverá ser entregue junto com a documentação solicitada até o dia **05/04**.

§ 3º – Só poderão jogar na primeira rodada e nas subseqüentes as atletas relacionadas nesta ficha e devidamente habilitadas pela **CO**.

Art. 8º - Todas as inscrições das atletas e documentação pertinente deverão ser apresentadas a **CO** da seguinte forma:

1 - Renovação:

- 1.1. Ofício em papel timbrado contendo nome completo das atletas e número de registro na LGD;
- 1.2. Um retrato 3X4;
- 1.3. Atestado médico.

2 - Atletas novas e transferências:

- 2.1. Preenchimento da ficha de inscrição individual de atletas fornecida pela **CO**;
- 2.2. Dois retratos 3x4.

§ 1º – as inscrições de atletas do item 2, só serão validadas com a apresentação da seguinte documentação:

1. Carteira de Identidade ou;
2. Certidão de Nascimento original ou cópia autenticada das atletas sem registro anterior na LGD.

§ 2º – Após o início da competição não poderá ser inscrita mais nenhuma atleta.

§ 3º – As atletas que não apresentarem a sua respectiva carteirinha de inscrição na LGD, antes de cada jogo, estarão impedidas de participar das partidas, salvo autorização da **CO**.

TÍTULO VI – DA ARBITRAGEM

Art. 9º - Ficará a cargo do **Diretor de Arbitragem** a escalação dos árbitros para atuar nas partidas.

Art. 10º - Cada agremiação deverá pagar na data estipulada uma taxa de quadra no valor de **R\$ 25,00** por cada jogo em que participar da competição.

§ único – O não pagamento da taxa de quadra no dia estipulado, poderá eliminar da competição a agremiação inadimplente sem direito a restituição de qualquer valor pago anteriormente.

TÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 11º - Será oferecido pela **CO** da competição a seguinte premiação:

1. **Troféus** – 1º, 2º e 3º lugares.
2. **Troféu** – para a agremiação mais disciplinada.
3. **Medalhas** – 1º, 2º e 3º lugares, para **15 (quinze)** jogadoras mais o técnico.
4. **Medalha** – melhor jogadora.
5. **Medalha** – melhor goleira.
6. **Medalha** – artilheira.
7. **Medalha** – revelação.
8. **Medalha** – musa.

TÍTULO VIII – DA FORMA DE DISPUTA

Art. 12º - A competição será disputada em **turno único por pontos corridos pelo sistema de rodízio simples**, sendo declarada campeã a agremiação que obtiver o maior número de pontos ganhos ao final da competição.

TÍTULO IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E PONTUAÇÃO

Art. 13º - Caso uma ou mais equipes terminem empatadas com o mesmo número de pontos ganhos ao final da competição, os critérios de desempate utilizados serão os seguintes:

- 1º) Maior número de vitórias.
- 2º) Saldo de gols obtido em todas as partidas realizadas pelas equipes.
- 3º) Confronto direto (caso permaneçam duas equipes empatadas em função dos critérios anteriores).
- 4º) Maior número de gols marcados.
- 5º) Menor número de gols sofridos.
- 6º) Classificação na Taça Disciplina.
- 7º) Menor número de cartões vermelhos.
- 8º) Menor número de cartões amarelos.
- 9º) Sorteio.

TÍTULO X – DA DURAÇÃO DAS PARTIDAS

Art. 14º - Dois tempos de **20 (vinte)** minutos corridos (com paralisação nos tempos técnicos) e **05 (cinco)** minutos de intervalo.

§ único – O responsável pelo controle do cronômetro poderá paralisá-lo em qualquer ocasião, independentemente do pedido dos árbitros, ao perceber que a bola está demorando mais do que o normal para ser reposta em jogo.

TÍTULO XI – DO VALOR DA PONTUAÇÃO DAS PARTIDAS

Art. 15º - Será atribuída a seguinte pontuação nos resultados das partidas:

- a) **Vitória** - **03** pontos
- b) **Empate** - **01** ponto
- c) **Derrota** - **00** ponto

TÍTULO XII – DO HORÁRIO DOS JOGOS E DA TOLERÂNCIA

Art. 16º - Haverá uma tolerância de **15 (quinze)** minutos de atraso apenas para o início do primeiro jogo de cada rodada.

§ único – Após o tempo estipulado a partida estará impedida de ser realizada mesmo com a concordância do adversário.

TÍTULO XIII – DA DISCIPLINA E DOS CARTÕES AMARELOS E VERMELHOS

Art. 17º - A quantidade de cartões recebidos independe de comunicação oficial da **CO**, sendo de responsabilidade exclusiva das agremiações disputantes da competição o seu controle e cumprimento.

Art. 18º - Caso alguma atleta:

§ 1º – Acumule **02** (dois) cartões amarelos no decorrer da competição estará obrigatoriamente suspensa por **um jogo**.

§ 2º – Acumule simultaneamente **02** (dois) cartões amarelos e **01** (um) cartão vermelho no decorrer da competição estará obrigatoriamente suspensa por **dois jogos**.

Art. 19º - Os Dirigentes e membros da Comissão Técnica cadastrados na **CO** são responsáveis diretos pela conduta e comportamento nos locais de competição, de toda e qualquer pessoa comprovadamente vinculadas a sua agremiação, inclusive torcedores.

TÍTULO XIV – DA TAÇA DISCIPLINA

Art. 20º - Será considerado vencedor da **Taça Disciplina** a agremiação que ao final da competição obtiver o **menor número de pontos perdidos**.

Art. 21º - Os critérios de pontos perdidos serão os seguintes:

1. **Cartão amarelo**: menos **02** pontos.
2. **Cartão vermelho**: menos **05** pontos.
3. **Suspensão por jogos ou dias**: menos **01** ponto por jogo ou dia de suspensão.
4. Em caso de empate entre uma ou mais equipes na soma negativa total dos critérios anteriores, serão computadas todas as faltas individuais de todos os atletas de cada equipe com o valor de menos **01** ponto por falta.
5. No final se ainda persistir o empate, será realizado um sorteio entre as equipes empatadas em todos os critérios.

TÍTULO XV – DOS UNIFORMES E BOLAS

Art. 22º - A agremiação terá de definir a cada reunião geral em acordo com o adversário o uniforme a ser utilizado e, na impossibilidade de acordo haverá sorteio.

Art. 23º - Cada agremiação ficará responsável em apresentar uma bola oficial da categoria em bom estado nas suas partidas.

Art. 24º - É obrigatório o uso dos seguintes equipamentos individuais das atletas durante os jogos: camisas com mangas, calções, e meiãos no seu conjunto padronizado e tênis sem travas.

§ 1º - As atletas poderão usar por baixo dos calções bermudas de “lycra” ou helanca de preferência da mesma cor do calção.

§ 2º - O uso da **caneleira** será opcional.

§ 3º - Estão proibidas as utilizações dos uniformes com propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, nomes de partidos e políticos.

TÍTULO XVI – DA COMISSÃO TÉCNICA

Art. 25º - Entender-se-á que dirigente ou membro da comissão técnica são todos aqueles elementos que foram cadastrados na **CO** por suas agremiações e relacionados na súmula de jogo durante a realização de suas partidas.

Art. 26º - Os membros da Comissão Técnica relacionados na súmula do jogo durante as partidas de suas equipes, ficarão impedidos de sentar no banco e atuar dentro da quadra de jogo se estiverem trajando **camiseta sem manga, calção, chinelo ou sandália e calçado sem meia**.

Art. 27º - Somente poderão dirigir as suas equipes o **técnico e/ ou um dos dois auxiliares-técnicos maiores de idade** cadastrados na **CO** da competição.

§ **único** – Somente poderão sentar no banco de reservas de suas agremiações o técnico, 01 auxiliar técnico) ou o preparador físico (professor ou estagiário de Educação Física), o médico ou fisioterapeuta (formado ou estagiário e o massagista (com curso de habilitação).

TÍTULO XVII – DOS RECURSOS

Art. 28º - Todos os recursos deverão dar entrada junto à secretaria da LGD até **24 horas** após a realização da rodada que originou os fatos.

§ **único** - Todo e qualquer recurso impetrado junto a LGD:

- 1 – Poderá ser interposto por qualquer pessoa física ou agremiação vinculada à competição após o pagamento de uma taxa;
- 2 – Deve ser por escrito relatando o teor da denúncia e acompanhado das devidas provas;
- 3 – Deve estar devidamente assinado pelo Presidente;
- 4 – Todo e qualquer recurso mal formulado, mal redigido ou entregue fora do prazo, será indeferido.

Art. 29º - A parte contrária tem o prazo comum de **24 horas** para contestar o resultado do julgamento do recurso contra sua pessoa ou agremiação, a partir do aviso oficial.

TÍTULO XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30º - Após o início da competição, caso haja necessidade de convocação, as **3ª feiras às 20:00 horas** na sede da LGD, haverá reunião geral extraordinária com a **CO** onde serão resolvidos, **com qualquer número de agremiações presentes**, todos os assuntos referentes à rodada anterior da competição, por isso a presença de todos os dirigentes das agremiações participantes se faz necessária e sua ausência acarretará no aceite de todas as decisões tomadas nas mesmas.

Art. 31º - Os Dirigentes das agremiações inscritas na competição ficam cientes que se reserva o direito ao **TE** de solicitar a **CO** todo e qualquer elemento para se apurar irregularidades, sendo que, as provas deverão ser apresentadas impreterivelmente no prazo legal estipulado pela mesma.

Art. 32º - Após o sorteio da tabela, caso haja necessidade, haverá um remanejamento dos jogos da rodada e/ ou de cada rodada para que as equipes que cedam o local dos jogos façam seus jogos e/ ou último jogo em sua quadra.

Art. 33º - Não será permitido o uso de instrumentos de sopro e percussão no local onde os jogos estiverem sendo realizados.

Art. 34º - As **atletas inscritas** em uma agremiação estarão **liberadas** para serem inscritas em qualquer **outra agremiação** após o encerramento da competição.

Art. 35º - Salvo as modificações constantes neste regulamento as demais regras seguirão o que determina a regra oficial de futsal em vigor.

Art. 36º - A **CO** não se responsabilizará por acidentes ocorridos antes, durante ou depois de qualquer rodada da competição.

Art. 37º - Os casos omissos serão resolvidos pela **CO** e suas decisões serão soberanas não cabendo recurso de espécie alguma.

SÃO GONÇALO, 07 DE ABRIL DE 2005.

Ivan Carlos Moura Moraes
Diretor do dep. Técnico de Judô

Rogério Athanazio Velasco
Diretor do dep. de Árbitro de Judô

Paulo César Mendonça Guimarães
Diretor do Departamento de Árbitros
de Futsal

Roberto Carlos de Souza Chagas
Diretor do Departamento Técnico
de Futsal

José Antônio Ferreira Machado
PRESIDENTE